

PD - IGUALDADE: NOVOS CAMINHOS

PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM POSTO DE TRABALHO

Entre a Fundação Irene Rolo, entidade promotora do projecto – «Igualdade: Novos Caminhos» (Programa de Iniciativa Comunitária EQUAL), pessoa colectiva n.º: 501 426 892, com sede na Rua Feixinho de Vides n.º:41 em Tavira, representada pelo Sr. Dr. José Silva Marques, como Presidente do Conselho de Administração da Fundação Irene Rolo e, a Câmara Municipal de Tavira, pessoa colectiva n.º: 501067191, com sede na Praça da República, em Tavira, representada pelo Eng.º José Macário Correia, é estabelecido o presente protocolo, o qual se regerá pelas clausulas constantes dos artigos seguintes:-----

1º

O presente protocolo tem como objectivo regulamentar as condições de cooperação, no âmbito da Formação em Desenvolvimento Pessoal, Social e Profissional, entre as entidades signatárias de Formação em Alternância da Formanda, Maria Luísa Batista Figueira Tenente, na área do Restauro/Conservação, com inicio a 2 de Dezembro de 2003, por um período de 3 meses.-----

O horário de trabalho será ajustado ao horário dos funcionários da área de Restauro/Conservação.-----

2º

O presente protocolo entre os outorgantes, visa a concessão por parte da Câmara Municipal de Tavira de Formação em Posto de Trabalho por um período de 3 meses, com vista ao aperfeiçoamento e adaptação ao Posto de Trabalho por parte do referido Formando.-----

3º

O Formando citado celebrou Contrato de Formação com a entidade promotora, válido até à data de conclusão da formação em posto de trabalho.---

4º

Constituem obrigações da entidade promotora as seguintes:-----

a) Comprometer-se ao cumprimento das obrigações constantes do Contrato de Formação e da legislação aplicável, nomeadamente:-----

- Pagar subsídio de formação no valor de 356.6 € -----
- Efectuar Seguro contra Acidentes Pessoais.-----

b) Prestar apoio técnico e pedagógico, nomeadamente através de acções de formação e informação ao pessoal envolvido no processo.-----

c) Pagar subsídio de alimentação no valor de 3.49 €.-----

5º

Constituem obrigações da Câmara Municipal de Tavira as seguintes:-----

a) Selecção de um Tutor da Câmara Municipal de Tavira para acompanhamento do formando e prestação de informação à equipa técnica da entidade promotora;-----

b) Receber nas suas instalações o formando assegurando boas condições de formação prática, no local de trabalho;-----

① 24

- c) Facultar o acesso às instalações dos Técnicos indicados e credenciados pela entidade promotora;-----
d) Atribuir certificado de formação na área do Restauro/Conservação.-----

6º

O Protocolo poderá ser denunciado por qualquer um dos outorgantes, sempre que se verifique incumprimento pelo outorgante.-----
No entanto, tal só deverá acontecer se manifestamente se encontrarem esgotadas as possibilidades de continuar a manter-se o protocolo.-----

Tavira, 2 de Dezembro de 2003

Pela Entidade Formadora



Pela Autarquia

